



DECRETO Nº 32/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1804/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 336.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE

11.030.8.243.48.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$231.000,00

33256.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 231.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.122.48.2166-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$105.000,00

33822.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$231.000,00

33256.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 231.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$105.000,00

33822.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA